MEMORANDO

Número:	**0183/2026**
Data:	**Joaçaba, 14.08.2026**
De:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**
PARA:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS**
Assunto:	**Estudo Técnico Preliminar – Licitação de mudas de flores e árvores**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Estudo Preliminar para aquisição a aquisição eventual e futura de mudas de flores, de árvores, de plantas ornamentais e substratos diversos para promover o ajardinamento de praças, jardins e demais áreas públicas do perímetro urbano do Município de Joaçaba.

Faz-se necessário em decorrência da demanda institucional contínua, a fim de dar seguimento às obras de paisagismo e embelezamento deste Município, com o propósito de trazer um ambiente mais harmônico para os espaços públicos.

Por meio da compra dos itens, as vias públicas serão revitalizadas, gerando o embelezamento visual da paisagem urbana, melhorando a estética dos espaços, bem como, contribuindo com a qualidade de vida dos cidadãos que frequentam as praças, jardins e demais áreas públicas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município não dispõe de Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para sanar essa demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais, assumindo as seguintes responsabilidades:

- Fornecer o objeto de acordo com o solicitado, buscando sempre o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;

- Responsabilizarem-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais;

- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

- Exigir dos órgãos requisitantes, a respectiva Nota de Empenho para a efetiva solicitação dos materiais solicitados.

- Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais;

- Atender os critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR/ABNT.

Além das responsabilidades enumeradas acima, é necessário constar no futuro edital as seguintes informações:

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Não haverá quantidade mínima de itens a serem requisitados, devendo a empresa realizar quantas entregas forem necessárias para sanar a necessidade da Administração.

A aquisição dos materiais se dará através de Nota de Empenho e Solicitação de Fornecimento dos materiais, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, ou algum dos órgãos participantes, em acordo às necessidades da Administração Pública, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório.

3.3. Cada secretaria requisitante será responsável pela fiscalização do cumprimento dos prazos de entrega, dimensionamento do quantitativo e espaço físico para acondicionamento dos materiais solicitados.

3.4. A fiscalização com relação ao descritivo do material solicitado e o que foi entregue ficará a cargo de cada secretaria.

3.5. As secretarias participantes da presente licitação e os respectivos fiscais das Atas de Registro de Preço serão:

a) Secretaria de Infraestrutura e Agricultura - Fiscal: Nicolas Araujo de Castilhos
b) Polícia Militar- Manutenção Trânsito - Fiscal: 3º Sgt Marcos Roberto Palavechini e Cb Estevão Grando
c) Polícia Militar - Convênio Rádio Patrulha Fiscal: Estevão Grando
d) Secretaria de Assistência Social - Fiscal: Juliana Chiamulera, Juliana Kusnier, Larissa Novello, Nicolly Mattana
e) Secretaria Municipal de Educação - Fiscal: Angela Lockstein e Caroline Klauz.
f) Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro - Fiscal: Sgt BM Leocir José Parizotto
g) Polícia Ambiental - Fiscal: Vitor Angelo Titon
h) Centro de Referência do Idoso - Fiscal: Rosilei Bordon Lago e Edoardo Trindade dos Santos
i) Secretaria de Saúde - Fiscal: Ana Carolina Surdi

3.6. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente por parte do fornecedor, nos locais apontados pelo Município no respectivo empenho.

3.7. O material deverá ser entregue no local em que for solicitado pela secretaria requisitante, em conformidade com os prazos estabelecidos no Edital de Licitação e Termo de Referência associados.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades foram levantadas levando-se em consideração o histórico de consumo dos anos anteriores, bem como, requisições encaminhadas a esta Secretaria.

Para os serviços de ajardinamento, serão necessárias as seguintes quantidades:

A definição das quantidades a serem adquiridas se deu em função do consumo e utilização prováveis, além de considerar o histórico de quantitativo anual do ano anterior.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para aquisição dos itens enumerados, foi elaborada pesquisa de mercado pela equipe da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, para coleta de orçamentos com fornecedores, de forma presencial, via email e whatsapp e também em sítios na internet.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R$ 667.470,84 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). com base na planilha orçamentária anexa.

O custo foi verificado após a cotação realizada em diversas empresas do ramo da região.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A partir da análise da necessidade, a solução que melhor atenderá o Município será a do sistema de registro de preço.

Não há nem pode ser considerado razoável que o Município estime exatamente quantas mudas de flores, árvores ou sacas de adubo adquirirá no período de um ano, assim o sistema de registro de preço se faz necessário, de modo que só sejam adquiridos os materiais realmente necessários para perfectibilização do interesse público, notadamente nas demandas envolvendo ajardinamento de praças, jardins e demais áreas públicas do Município de Joaçaba.

Ainda, a pesquisa de preços realizada em sua maioria com empresas da região, garante que o preço praticado no mercado seja aquele pago pela Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos itens, o Município objetiva dar continuidade às obras de paisagismo e embelezamento deste Município, com o propósito de trazer um ambiente mais harmônico para os espaços públicos do Município de Joaçaba.

Os itens enumerados são imprescindíveis para a continuidade da prestação de serviços de ajardinamento de praças, jardins e demais áreas públicas do perímetro urbano do Município de Joaçaba.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências prévias, a necessidade da contratação foi levantada pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e repassada à Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes que venham interferir futuramente nesta contratação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação em tela pretendida.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro viável e razoável esta contatação.

13 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
HELLEN CHRISTIAN WIEST DABROWSKI
Data: 09/09/2026 18:05:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELLEN CHRISTIAN WIEST DABROWSKI
Técnica em Administração
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura